



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II

Processo Administrativo nº 1373/2025

Dispensa nº 32/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**, através do Departamento de Compras, localizado no Palácio Manoel Gumerindo do Nascimento, Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 119/2024 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	UN	10	ALICATE PORTA ELETRODO 500a. UNIVERSAL
02	UN	03	ARAME DE SOLDA MIG AÇO CARBONA 1.0 MM BOBINA 15 KG
03	UN	30	BROCA PARA FERRO RAPIDO 4MM
04	UN	30	BROCA PARA FERRO RÁPIDO 5MM
05	UN	20	BROCA PARA FERRO RAPIDO 6MM
06	UN	80	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7'
07	UN	20	DISCO DE FLAP 4" 1/2"
08	UN	01	ESMERILADEIRA ANGULAR 4 1/2 840 WTS, VOLTAGEM 110/220V.
09	UN	01	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS 2400 W 8500 RPM
10	UN	10	FECHADURA PERFIL ESTREITO PARA PORTA DE AÇO
11	BR	20	FE CANTONEIRA (4,7 X 38,1) 3/16 X 1.1/2"
12	BR	10	FE CHATO (4,7 X 25,4) 3/16 X 1"
13	UN	02	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA
14	UN	30	TUBO INDL. QUAD. 20 X 20 # 1,20MM
15	UN	30	TUBO INDL. RET. 30 X 20 # 1,20 MM
16	UN	10	TUBO INDL. RED. (31,75) 1.1/4" # 2,00 MM



2. DO ENVIO DE PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@belavista.go.gov.br ou entregues mediante protocolo ao Departamento de Compras pelo prazo de **3 dias úteis**, a contar da respectiva publicação, e encerrará às: **17h do dia 07 de Abril de 2025.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **02 (dois) dias úteis** após a convocação, sob pena das sanções da Lei 14.133/2021.

No prazo estabelecido acima, deverá a empresa apresentar:

3.1. Habilitação jurídica:

- Cartão CNPJ ou documento pessoal (se Pessoa Física);
- Contrato social ou Certidão de Empreendedor Individual (apenas PJ);
- Documentos pessoais dos sócios da empresa (apenas PJ);
- Documento pessoal do fornecedor (apenas PF).

3.2. Técnica:

- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Atestado de capacidade operacional compatível com o objeto da contratação – Exclusivo para Obras;
- Inscrição em conselho de classe, apenas quando o serviço exigir;

3.3. Fiscal, social, econômica e trabalhista:

- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos relativos a FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estadual (do Estado sede da empresa);
- Certidão Negativa de Tributos Municipal (do Município sede da empresa);
- Declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- Certidão negativa de falência;
- Comprovante do PIS (se prestação de serviço por Pessoa Física)
- CND – Ceis e Cnep <https://certidoes.cgu.gov.br/> - Modelo: Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Maiores informações da contratação poderão ser encontradas no https://acessoainformacao.belavista.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou diretamente com o Departamento de Compras: (62) 3551-7039 e (62) 3551-7052 ou e-mail compras@belavista.go.gov.br

Bela Vista de Goiás, 02 de Abril de 2025




ESDRAS LOPES DE LIMA
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS